

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

Abertura de processo licitatório para futura e eventual aquisição de equipamentos hospitalares para suprir das necessidades da unidade de Pronto atendimento Aluízio Alves. A presente licitação será através de Sistema de Registro de Preço.

2. JUSTIFICATIVA

A aquisição de equipamentos hospitalares para uma Unidade de Pronto Atendimento (UPA) pode ser justificada por uma série de motivos importantes:

Melhoria da Qualidade do Atendimento: Equipamentos hospitalares modernos e adequados melhoram a qualidade do atendimento prestado aos pacientes, tornando o diagnóstico e tratamento mais precisos e eficazes.

Diagnóstico Preciso: Equipamentos como exames de imagem, analisadores laboratoriais e monitores de sinais vitais contribuem para um diagnóstico mais preciso e rápido, permitindo um tratamento mais eficaz.

Aumento da Capacidade de Atendimento: A aquisição de equipamentos adicionais pode aumentar a capacidade da UPA de atender um maior número de pacientes, reduzindo o tempo de espera e melhorando o fluxo de atendimento.

Redução da Mortalidade: Equipamentos de suporte à vida, como ventiladores e monitores cardíacos, são fundamentais para o tratamento de pacientes em estado crítico, contribuindo para a redução da mortalidade.

Resposta a Emergências: Equipamentos hospitalares são essenciais para a resposta a situações de emergência, como desastres naturais, acidentes de grande escala e pandemias. Eles permitem que a UPA esteja preparada para lidar com um grande número de vítimas.

Melhoria na Segurança do Paciente: Equipamentos modernos são projetados com recursos de segurança avançados, reduzindo os riscos de erros médicos e aumentando a segurança dos pacientes.

Atendimento Pediátrico: Equipamentos hospitalares adequados para pediatria são essenciais para atender às necessidades de pacientes infantis, garantindo que a UPA possa fornecer cuidados especializados para todas as faixas etárias.

Conformidade com Regulamentações: A aquisição de equipamentos hospitalares também visa garantir que a UPA esteja em conformidade com as regulamentações de saúde e segurança estabelecidas por órgãos reguladores.

Preparação para o Futuro: A aquisição de equipamentos hospitalares de qualidade também envolve a preparação para futuras necessidades e avanços na medicina e na tecnologia médica.

Em resumo, a aquisição de equipamentos hospitalares para uma UPA é fundamental para melhorar a qualidade do atendimento, aumentar a capacidade de resposta a emergências, promover a segurança do paciente e garantir a conformidade com regulamentações. Esses equipamentos desempenham um papel vital na prestação de cuidados de saúde de alta qualidade e no fortalecimento da capacidade de atendimento da unidade.

3. DA ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

As especificações abaixo são as mínimas exigidas e serão aceitos somente os materiais que forem compatíveis aos solicitados:

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD
01	<p>Oxímetro portátil de mão ou de mesa.</p> <p>Principais Características</p> <ul style="list-style-type: none"> • Tela LCD 2.5" com display de LED retroiluminado; • Funciona com 4 pilhas AA ou bateria de lítio (opcional); • Autonomia: pilhas 48h e bateria 36 horas; • Peso: 165g ou 250g (com pilhas e sensor); • Medição de frequência de pulso e SpO2; • Tela com onda plestimografica; • Função de alarme audiovisual; • Visualização de tabelas de tendência; • Software de gestão de dados Patient Care (opcional); • Indicador de perfusão; • Tecnologia de baixa perfusão e movimentação. 	20
02	<p>Ventilador pulmonar adulto/pediatrico/neonatal</p> <p>Ventilador pulmonar para suporte dventilatorio adulto pediatrico e neonatal com tala de lcd comlorida de 12 polegadas sensível ao toque, mrico processado, ciclada a tempo, volume ou fluxo, deve operar por rede de o2 e rede de ar comprimido da unidade. o equipamento deve possuir sistema de auto teste para detecção de vazamentos no circuitobem como medir a resistencia e a complacencia do circuito para maior precisão de leitura; possuir bateria interna com autonomia de 240 minutos, braço articulado para suporte do circuito respiratório, pedestal com rodízio de travas; possuir sensibilidade ao disparo a fluxo e pressão; possuir liberaçãõ de oxigenio a 100% com retorno automático para manobra de aspiração. blender de o2 eletronico e interno, sem fios ou conexoes aparentes, deverá armazenar na memória os últimos parâmetros ajustados; possuir os modos ventilatórios: controlada a volume; controlada a pressão; pressão ergulada com volume controlado; ventilação mandatória intermitente sincronizada a pressão controlada, associada a pressão de suporte; ventilação mandatória intermitente sincronizada a pressão regulada com volume controlado; pressão de suporte; volume suporte; modo de ventilação não invasiva com compensação de fulga. oxigenio de alto fluxo para cânula nasal ate 60l/min; possuir nebulizador integrado ao sistema sem variação da fio2 ofertada; frequencia respiratória de 1 até 100 ciclos por minuto; tempo inspiratório programável de 0,1 a 5 segundos. volume corrente programavel de 10 ml até 2000 ml. fluxo inspiratório até 160l/min. pressão controlada inspiratória ajustável de 1 a 95 cm h20. pressão ed suporte até 80cmh20. peep/cpap até</p>	04

	<p>50cmh2o. concentração de oxigênio de 21 a 100% monitorada por célula interna ou sensor permanente; triggerexpiratório ajustável de no mínimo 5 a 70% do pico de fluxo; sensibilidade por fluxo e pressão ajustável; pausa inspiratória e expiratória manual até 10 segundos no mínimo; ajuste de alarmes; monitorização: concentração de o2 inspirado; volume corrente inspirado,; volume minuto; frequência respiratória total e espontanea; pressão de pico, pressão média de vias aéreas; pressão de plateau; constante de tempo inspiratório e expiratório; trabalho respiratório; índice de respiração rápida e superficial; m (índice de tobin); peep, p 0.1; complacência (estática e dinâmica) e resistencia (inspiratória e expiratória). apresentação das curvas: tempoxpressão; volumextempo; fluxco tempo, com com apresentação simultânea de 5 curvas na tela do equipamento; ou três curvas e dois loop simultaneamente; tendências gráficas das ultimas 72 horas; alarmes divididos por nível de prioridade: concentração de o2 diferente da programada; , apneia, volume minuto baixo, pressão alta de vias aéreas, desconexão do circuito; acionamento da ventilação de back -up, perda de uma das fontes de gases ou as duas, falha de enrgia, carga de bateria baixa, falha interna do equipamento; rede elétrica 220v ac – 60hz. acessórios: um umidificador aquecido com monitorização e controle da temperatura entregue ao paciente com ajustes entre 31 e 37°c e circuito aquecido no ramo inspiratório; uma jarra para umidificador; 02 (dois) circuitos para paciente adulto totalmente altoclavável; 01 (um) circuito para paciente pediátrico/neonatal totalmente altoclavável; base móvel com rodízios e freios; filtro de ar coalescente; braço articulado com suporte para o circuito do paciente; mangueira de o2, minimo 3 metros de comprimento; mangueira de ar comprimido, mínimo de 3 metros de comprimento, um fluxômetro de oxigênio; um fluxômetro de ar comprimido; cabo de alimentação padrão abnt; demais acessórios para correto funcionamento; compatível com protocolo de comunicação hl7. manual de operação em língua portuguesa. garantia mínimas de 48 meses.</p>	
03	<p align="center">Monitor básico - Tela de 12 a 15 Polegadas</p> <p>Produto leve, ideal para funcionamento em monitoração dos seguintes sinais vitais: ECG, Respiração, SpO2, PNI, Temperatura e possibilidade de uso futuro de Pressão Invasiva, Capnografia, Agentes Anestésicos, Débito Cardíaco por Termodiluição e Transmissão Neuromuscular, com comprovação no Manual da Anvisa. Utilizado no diagnóstico de pacientes adultos, pediátrico e neonatais em setores diversos de hospitais e clínicas, como Triagem, Sala de Emergência em Pronto Socorro e Pronto Atendimento, Centro Cirúrgico, Recuperação Pós-anestésica, UTI e Unidades de Cuidados Semi-intensivos.</p> <p>Monitor com arquitetura pré-configurada ou modular constituído por monitor e processador em um bloco único. Deve estar preparado para comunicação em rede com central de monitorização da mesma marca, sendo que a central deverá possuir registro próprio na ANVISA. O número do registro da central deve ser apresentado na proposta.</p> <p>Indicação para equipamento ligado em rede elétrica e bateria, indicação para bateria de emergência com baixa carga, tecla liga/desliga para acionamento. Menu ou teclas para configurações dos parâmetros funcionais a serem monitorados e dos ajustes do display. Apresentação de mensagens funcionais em display, com sistema ininterrupto para alarmes visuais, sendo que o alarme deverá atuar enquanto houver ocorrência funcional. O equipamento deve realizar autoteste. Autonomia de bateria de no mínimo 3 horas.</p> <p>Display digital em cristal líquido colorido de 12 a 15" polegadas, com tela <i>touch-screen</i> (sensível ao toque), índice de proteção contra água e partículas</p>	10

<p>sólidas IPX1, tendências de pelo menos 72 horas, com no mínimo 100 eventos de alarmes e revisão de, no mínimo, 1000 conjuntos/eventos de PNI. Deve possuir as funções de Cálculo de Drogas, Cálculos Respiratórios/Oxigenação e Cálculos Hemodinâmicos. Deve apresentar idioma em português e possuir regulagem de luminosidade do display.</p> <p>ECG com exibição na tela de 7 derivações simultâneas (D1, D2, D3, avr, avl, avf e uma precordial) com frequência cardíaca com faixa mínima de leitura de 20 a 300 bpm. Alarme de FC máxima e mínima e detecção de no mínimo 19 tipos de arritmias e análise de desnivelamento do segmento ST.</p> <p>Temperatura com faixa mínima de leitura de 0 a 45°C, alarmes de máximo e mínimo para temperatura. Possibilidade de sensores de pele e esofágico/retal.</p> <p>Oximetria (SpO₂) com faixa de leitura mínima de 1 a 100% e apresentação da curva plestimográfica. Medição de frequência de pulso de 30 a 250 bpm e alarmes de SpO₂ de limites máximo e mínimo para saturação e para desconexão de sensor. Possuir tecnologia de oximetria padrão Nellcor, Masimo ou Blupro.</p> <p>Respiração com medição pelo método de impedância torácica e faixa de leitura mínima de 5 a 120 rpm para pacientes adultos e 5 a 150 rpm para pacientes pediátricos e neonatais com apresentação da curva de respiração. Detecção e alarme de apneia com tempo programável.</p> <p>Pressão Não Invasiva com medição das pressões média, sistólica e diastólica por método oscilométrico, com faixa de medição geral de no mínimo 15 a 260mmHg. Modos de operação manual e automático com intervalos de medições programados pelo usuário, de 1 min a 2h. O equipamento deve ter proteção contra pressão alta por software ou hardware.</p> <p>Cada monitor deve acompanhar os seguintes acessórios: 01 Cabo de ECG com 5 vias 01 Sensor reutilizável de oximetria, tipo clipe de dedo (adulto) 01 Sensor reutilizável de oximetria, tipo Y 01 Mangueira extensora para manguito de Pressão Não Invasiva 01 Manguito para Pressão Não Invasiva, reutilizável, adulto 01 Manguito para Pressão Não Invasiva, reutilizável, pediátrico 01 Sensor de temperatura, reutilizável, tipo pele para adulto/pediátrico 01 Cabo de força padrão ABNT 01 Manual de Operação impresso ou em CD-Rom</p>	
--	--

4. DOS PRAZOS, LOCAL DE ENTREGA e EXECUÇÃO DO OBJETO

4.1. O material devera ser entregue e instalado na Unidade de Pronto Atendimento, localizada na Av. Jundiá, 100 – BR 160, Macaíba/RN.

4.2. O material serão entregue de forma Única, deverá ser entregue, em um prazo máximo de 30 (Trinta) dias, a contar do recebimento da Ordem de Compra e Nota de Empenho expedido pela CONTRATANTE;

4.3. A entrega e o descarregamento dos materiais são de responsabilidade da contratada;

- 4.4. O material deverá ser entregue em embalagem original, em perfeito estado, sem sinais de violação, aderência ao produto e umidade; sem inadequação de conteúdo e identificadas às condições de temperatura exigidas em rótulo, quando exigidas;
- 4.5. Todos os materiais, nacionais ou importados, devem apresentar nos rótulos informações em língua portuguesa. Ou seja número de lote, data de fabricação e validade, nome do responsável técnico, número do registro, nome genérico e concentração de acordo com legislação sanitária vigente e nos termos do Artigo 31 do código de defesa do consumidor, entre outros;
- 4.6. Responsável técnico - Dada a natureza do objeto, as embalagens devem apresentar o nome do técnico responsável pela fabricação do produto, com respectivo número do conselho regional a que for inserido, quando for necessário;
- 4.7. Comprovação que o produto cumpre as normas e padrões da ABNT e INMETRO, se for o caso;
- 4.8. O material serão recebido e instalado provisoriamente no prazo de 30 (trinta) dias, por servidor habilitado ou responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência;
- 4.9. Poderão ser rejeitados os materiais, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta devendo ser substituídos no prazo de 10 (dez) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades;
- 4.10. O recebimento definitivo ocorrerá em até 30 (trinta) dias após o recebimento provisório, mediante "atesto" na nota fiscal/fatura, após comprovada a adequação aos termos contratuais e desde que não se verifique defeitos ou imperfeições.
- 4.11. O aparelho terá a garantia pela empresa ganhadora de 36 (Trinta e seis) meses.

5. CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO

- 5.1. A contratada se obriga a entregar os materiais obedecendo às especificações contidas neste Termo de Referência. Não serão aceitas variações;
- 5.2. O material deve obedecer rigorosamente às especificações do Item 03;
- 5.3. O material será recebido pelo (a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, e PROVISORIAMENTE no ato da entrega para posterior verificação da conformidade dos mesmos com as especificações requeridas neste documento;

5.4. Definitivamente, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis. Só então será atestada a nota fiscal;

5.6. Na hipótese de não se proceder à verificação a que se refere o subitem 6.6 dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo;

5.7. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

6. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

6.1. O pagamento será efetuado por meio de ordem bancária, na agência e estabelecimento bancário indicado pela CONTRATADA, em conformidade com a ordem cronológica das exigibilidades, classificadas por fonte diferenciada de recursos, conforme Resolução nº 28/2020-TCE/RN, e na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores;

6.2. Ocorrerá à retenção ou glosa, ainda, no pagamento devido à Contratada, sem prejuízo das sanções cabíveis, quando essa não produzir os resultados, deixarem de entregar ou não entregar com a qualidade dos materiais licitados;

6.3. O pagamento está condicionado, ainda, ao ATESTO na Nota Fiscal de Mercadoria – NFe, que comprove a aquisição dos materiais;

6.4. O CNPJ constante da Nota Fiscal deverá ser o mesmo indicado no Empenho, na liquidação e no domicílio bancário;

6.5. Atestada(s) a(s) nota(s) fiscal (is)/fatura(s), a responsabilidade da CONTRATADA subsiste na forma da Lei;

6.6. A Nota Fiscal deverá estar bem explícita na sua descrição os quantitativos unitários por item, o preço unitário por item, o preço total por item. E nas observações das Nfe's o número do Empenho, o número do contrato, o número do pregão eletrônico e o domicílio bancário;

6.7. Todas as despesas de transporte, tributos, frete, carregamento, descarregamento, encargos trabalhistas e previdenciários e outros custos decorrentes direta e indiretamente do fornecimento do objeto deste termo de referência, correrão por conta exclusiva da contratada;

6.8. Caso a CONTRATADA seja optante pelo SIMPLES, deverá apresentar comprovante do termo de opção, juntamente com a nota fiscal.

7. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1. A CONTRATADA se compromete a:

- 7.1.1. Cumprir todas as obrigações constantes no Termo de Referência; assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto;
- 7.1.2. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência; acompanhado da respectiva nota fiscal;
- 7.1.3. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;
- 7.1.4. Comunicar à CONTRATANTE, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, no item 4.2;
- 7.1.5. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 7.1.6. Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do objeto.

8. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 8.1. Prestar as informações e os esclarecimentos solicitados pela Contratada para a fiel execução do contrato;
- 8.2. Comunicar à Contratada todas e quaisquer ocorrências relacionadas com a entrega dos itens;
- 8.3. Efetuar os pagamentos à Contratada conforme previsto neste Termo de Referência.

9. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

9.1. Ficará impedida de licitar e contratar com a administração pública pelo prazo de até 05 (cinco) anos, garantindo o direito prévio da citação e da ampla defesa, sem prejuízo das multas previstas em Edital e no Contrato e das demais cominações legais, a empresa que:

- a) ensejar o retardamento da execução do objeto;
- b) não mantiver as propostas;

- c) recusar-se a aceitar ou retirar o instrumento equivalente ao contrato, dentro do prazo e condições estabelecidos;
- d) deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame;
- e) falhar ou fraudar na execução do contrato;
- f) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.

9.2. A inexecução total ou parcial das obrigações assumidas sujeitará a CONTRATADA às sanções previstas na Seção II, do Capítulo IV, da Lei nº 8.666/93, podendo a CONTRATANTE, a extensão da falta ensejada, garantida a prévia defesa, aplicar as seguintes sanções:

- a) advertência;
- b) multa;
- c) suspensão temporária de licitar e impedimento de contratar com a ADMINISTRAÇÃO pelo prazo de até 02 (dois) anos;
- d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base na alínea anterior.

9.3. A multa poderá ser descontada dos pagamentos eventualmente devidos à CONTRATADA, ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente, observados os seguintes percentuais:

- a) 0,1% (um décimo por cento) sobre o valor estimado do contrato limitado a 10% (dez por cento) por dia de atraso, no caso de retardamento da execução contratual;
- b) 10% (dez por cento) sobre o valor estimado do contrato, no caso de recusa injustificada da licitante adjudicatária em firmar o termo de contrato no prazo e condições estabelecidos.
- c) Aplicar-se-á no caso de inexecução total ou parcial, o percentual de 10% (dez por cento), sobre o valor total do objeto contratado.

9.3.1. As demais sanções poderão ser aplicadas junto à multa, facultada a defesa do interessado no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

10. CONDIÇÃO DE HABILITAÇÃO

10.1. A CONTRATADA deverá possuir:

- a) Registro Comercial, no caso de empresa individual.

- b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado ou inscrito, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores.
- c) Inscrição do ato constitutivo no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de Diretoria em exercício.
- d) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

10.2. Em relação à Regularidade Fiscal possuir:

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ);
- b) Certidão Conjunta Negativa de Débitos, relativa a tributos federais e à Dívida Ativa da União, Estaduais e municipais;
- c) Prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- d) Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual; Prova de regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), mediante apresentação de Certificado de Regularidade do FGTS - CRF;
- e) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT, de acordo com a Lei nº 12.440/11.

10.3. Apresentar declaração ao que dispõe o Inciso XXXIII do Artigo 7º da Constituição Federal, em cumprimento ao Inciso V do Artigo 27 da Lei nº 8.666/93, atestando que não possui em seu quadro, funcionários menores de dezoito anos que exerçam trabalho noturno, perigoso ou insalubre, bem como não possui nenhum funcionário menor de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos.

11. DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

11.1. A empresa deverá fornecer à contratante no mínimo 01 (um) Atestados/Declarações de capacidade técnica, expedido por pessoas jurídicas de direito público ou privado, que comprovem a contratada ter fornecido satisfatoriamente os equipamentos/produtos compatíveis com o objeto deste termo de referência;

11.2. Considerar-se-á como pertinente e compatível, em características e quantidades, com o(s) objeto(s) da presente licitação, a comprovação do fornecimento de materiais, por meio de atestados,

cujo somatório seja equivalente a 10% (dez por cento) do quantitativo total de cada um dos itens a ser contratado, observados os quantitativos mencionados no item 3;

11.3. Na ocorrência do percentual requerido para atestado de capacidade técnica apresentar fração, considerar-se-á o número inteiro imediatamente superior;

11.4. O atestado deverá conter a identificação do órgão da Administração Pública ou empresa emitente, a identificação do contrato extinto ou vigente de fornecimento e quantitativos;

11.5. Serão aceitos atestados fornecidos em nome da empresa matriz ou da(s) eventual(is) empresa(s) filial(is).

11.6. O licitante deve disponibilizar todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados solicitados, apresentando, dentre outros documentos, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foram prestados os serviços.

12. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO FINANCEIRO

12.1. Certidão Negativa de Falência e Recuperação Judicial, expedida pelos Cartórios Distribuidores competentes da sede da pessoa jurídica, emitida há, no máximo 30 (trinta) dias, quando outro prazo de validade não estiver expresso no documento;

12.2. Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta;

12.3. No caso de fornecimento de bens para pronta entrega, não será exigido da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, a apresentação de balanço patrimonial do último exercício financeiro (artigo 3º do Decreto 8.538, de 2015);

12.4. No caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade;

12.5. É admissível o balanço intermediário, se decorrer de lei ou contrato social/estatuto social.

13. DA REVISÃO E DO CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS

13.1. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão

gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea “d”, inciso II, do art. 65 da Lei Federal nº 8.666 de 1993;

13.2. Quando, por motivo superveniente, o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado;

13.3. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade;

13.4. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original;

13.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

I - liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade, se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

II - convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação. Parágrafo único. Não havendo êxito nas negociações, a Comissão Permanente de Licitação submeterá a matéria à apreciação do Titular da respectiva Pasta, o qual cancelará o item da Ata cujo preço não foi renegociado ou procederá à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

14. DO PRAZO E VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

14.1. A Ata de Registro de Preço terá a vigência de 01 (um) ano, contados a partir de sua assinatura;

15. DA FORMALIZAÇÃO DOS CONTRATOS

15.1. No ato da assinatura do contrato ou da ordem de compra e serviço/contrato, a empresa contratada deverá apresentar:

- a) Certidões Negativas de: INSS, FGTS, TRABALHISTA, TRIBUTOS MUNICIPAIS, ESTADUAIS e FEDERAIS;
- b) Declaração de que não possui em seu quadro de pessoal atuando em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, menores de 18 (dezoito) anos e de qualquer trabalho menores de 16

(dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos (CFB, Art. 7º, inciso XXXIII, c/c a Lei nº 9.854/99;

16. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

16.1. As despesas decorrente da presente solicitação ocorrerão com base na seguinte dotação orçamentária:

Órgão Orçamentário	02.007 – Secretaria Municipal de Saúde
Programa	122 – Administração Geral
Ação	1120- Construção, ampliação e aquisição de equipamentos de unidades especializadas de Saúde. 1120- Construção, Ampliação e aquisição de equipamentos e Bens de Unidades Especializada de Saúde.
Fonte	1601- Transferências fundo a fundo de recursos do SUS provenientes do governo federal – Bloco de estruturação. 1603-Transferência da União decorrentes de ementas parlamentares de bancada. 15001002 – Identificação das Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde
Elementos de despesa	4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente

17. CRITÉRIO DE JULGAMENTO

17.1. Será vencedora a empresa que apresentar o MENOR PREÇO POR ITEM.

18. FISCALIZAÇÃO

18.1. Será de responsabilidade da Secretaria Municipal de Saúde nomear servidor, com dever de fiscalizar, visando à entrega do objeto de acordo com o que consta neste Termo de Referência.

Macaíba/RN, 08 de Fevereiro de 2024.



Alline Mikaely Pereira da Silva
Coord. Atenção Especializada